Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 Ano I | Edição nº 133

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**8**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**9**
Convocação	**9**
Outros atos oficiais	**10**

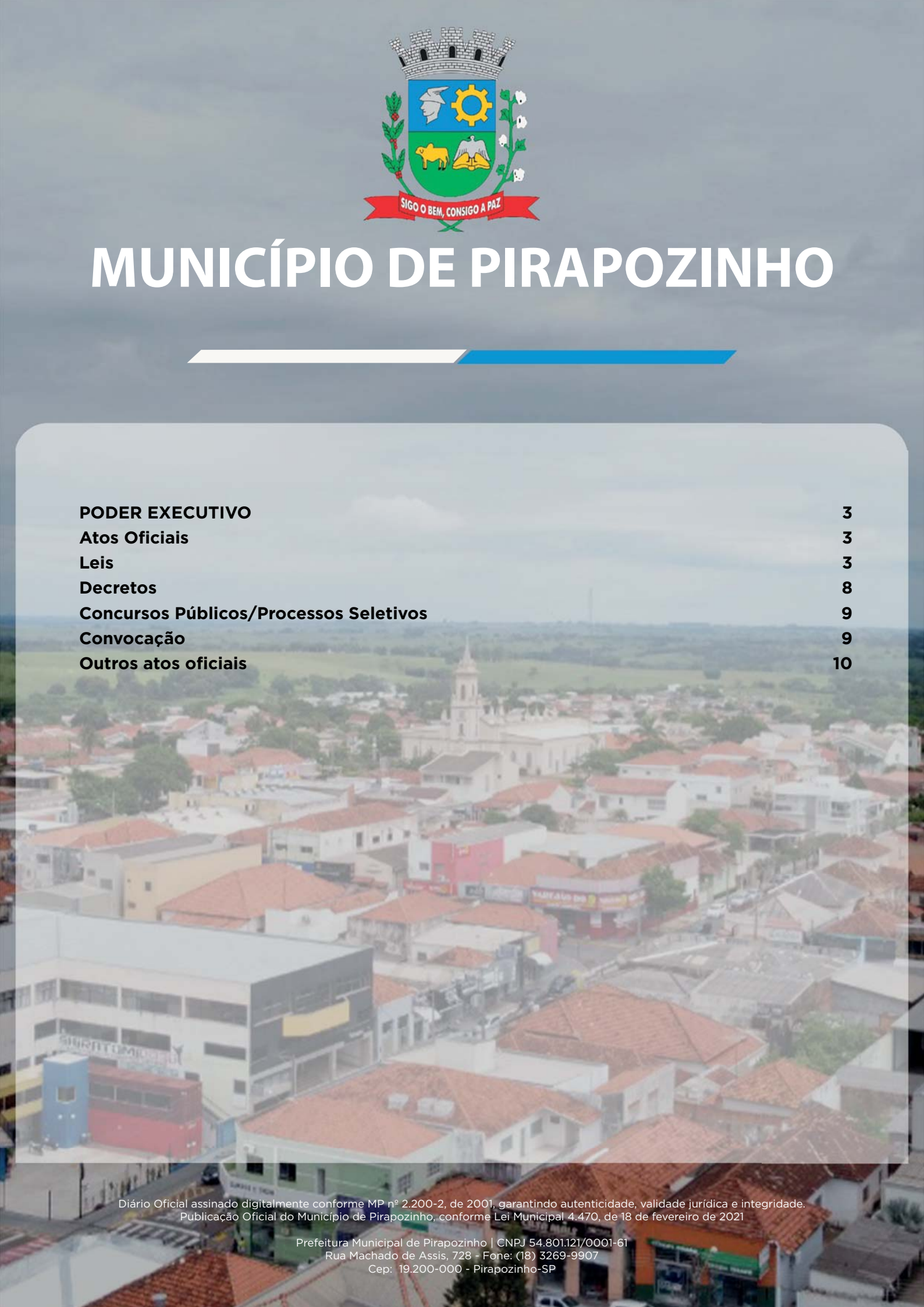

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Acrescenta inciso II e renumera os incisos II, III, IV e V, no art. 3º., da Lei Municipal nº 4.443, de 07/08/2020, que dispõe sobre: Institui o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso II e renumerados os incisos II, III, IV e V, no art. 3º., da Lei Municipal nº 4.443, de 07/08/2020, que dispõe sobre: Institui o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, publicada
no Jornal "O Imparcial" de Presidente Prudente – SP., na data de 08/08/2020, página 32, conforme segue:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura fica assim constituído:

I – 01 (um) representante da Divisão Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante da Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

III - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Pirapozinho;

IV - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Pirapozinho;

V - 01 (um) representante da Associação Cultural Agrícola e Desportiva – ACAD de Pirapozinho;

VI – 01 (um) representante do Piração Instituto de Cultura e Arte de Pirapozinho.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de setembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 14:01:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 14:02:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-13h54min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.508, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de na importância de R$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 DIVISÃO DE FINANÇAS

38 04.123.0005.2005.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 330.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

49 12.361.0006.2006.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
R$ 230.000,00

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

100 27.812.0007.1009.0000 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E L
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 100.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

136 08.244.0008.1010.0000 INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
R$ 100.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

161 10.301.0009.1011.0000 INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 450.000,00

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

180 10.301.0009.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 260.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de Anulação:

02 04 04 ENSINO ESPECIAL, MÉDIO E SUPERIOR

94 12.364.0006.2012.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL, MÉDIO E SUPERIOR
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu
R$ 100.000,00

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

99 27.812.0007.1009.0000 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZ
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 100.000,00

107 27.812.0007.2014.0000 FESTIVIDADES MUNICIPAIS - FEJUPI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
100 003 GERAL – FEJUPI
R$ 50.000,00

108 27.812.0007.2014.0000 FESTIVIDADES MUNICIPAIS - FEJUPI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
100 003 GERAL – FEJUPI
R$ 50.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

178 10.301.0009.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 260.000,00

191 10.302.0009.2020.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 350.000,00

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

224 15.452.0011.1017.0000 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 100.000,00

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

248 18.541.0013.2026.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

		110 000	GERAL
		R$ 200.000,00	
02	99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	256	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 260.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de setembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 14:14:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 14:14:58-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 5.817, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: VARREDOR

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
23º	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	47268	42.566.215-9

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de setembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 15:31:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 15:31:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-15h29min

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE / FAX: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público N° 001/2016** realizado no dia **29 de maio de 2016**, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à R: Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:

Motorista de Veículo Pesado

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
31º	Roni Souza dos Santos	43128	57.482.946-5

A presente convocação faz-se necessária para reposição de servidor(a)s desligado(a)s do município, em razão de aposentadoria e/ou exoneração.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 17 de SETEMBRO de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 08:16:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 004/2021

Comunicamos aos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, interessados em participar da atribuição de classes/aulas em caráter de substituição, deverão comparecer à sede da Divisão Municipal de Educação - DME, sito à Rua Machado de Assis nº 728 – Centro.

A referida atribuição ocorrerá em 23 DE SETEMBRO DE 2021, impreterivelmente às 09h00.

SALDO DE CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 23/09/2021 – 09H00

PROFISSIONAL	Nº DE AULAS	TURMA	PERÍODO	MOTIVO	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
PEB I	150 ha/mês	5º Ano	Manhã	Licença médica	07h10/11h40 HTPC – Terça 17h35 às 19h15	EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge"